



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                      |  |                 |  |                        |
|----------------------|--|-----------------|--|------------------------|
| Data                 | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 570, de 2012</b>             |                 |  |                        |
| 17/5/2012            | Autor<br><b>Deputada Professora Dorinha Seabra - Democratas/TO</b> |                 | Nº do prontuário                               |                        |
| 1 Supressiva         | 2. Substitutiva  | 3. Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. Substitutivo global |
| Página               | Artigo   | Parágrafo       | Inciso   | Alínea                 |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |  |                 |  |                        |

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 2º da Medida Provisória nº 570, de 2012:

“Art. 2º .....

.....

§ 5º Os recursos recebidos de acordo com o número de alunos matriculados em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público de que trata o inciso I do §1º deste artigo, setenta por cento deverão ser transferidos diretamente às respectivas instituições e comprovadamente investidos em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação infantil”.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir o repasse direto de 70% dos recursos recebidos por Municípios e Distrito Federal, pelo número de crianças atendidas em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, que ampliem a oferta de educação infantil em novas turmas, para as respectivas instituições. As instituições dispondão de um percentual de 70% poderão aumentar os investimentos em educação e consequentemente melhorar a qualidade do ensino que prestam. Ademais, a emenda assegura que os recursos sejam aplicados efetivamente em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação infantil.

PARLAMENTAR

